

### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1494

### **ÍNDICE**

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Servicos Legislativos	4



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





#### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2° Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) -PL
- 4° Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPU-BLICANOS

#### **Membros Parlamentares**

- · Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPU-BLICANOS
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) PSB
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- · Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB

#### **Membros Parlamentares Suplentes**



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1494

 Professor Gilmar Miranda (Gilmar Miranda de Almeida) -CIDADANIA



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1494

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO Nº 3123/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10/11/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45503	JANAIARA SOARES DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GA- BINETE	DSL-I	GAB DEP DIEGO GUIMA- RÃES

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

#### ATO Nº 3124/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 41690, para responder, em caráter de substituição, pela função de confiança de Chefe da Unidade Administrativa da Procuradoria-Geral da ALMT, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor DENYS GABRIEL DE ARAÚ-JO SILVA, matrícula 41080, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023, conforme Mem. nº 1495/2023/PG/ALMT, de 23/11/ 2023, protocolo 2023469015234.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de novembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

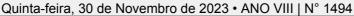
RESOLUÇÃO Nº 8.773, DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Esnaldo de Souza Moreira.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Esnaldo de Souza Moreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.901, DE 2023.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdivino Mendes dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdivino Mendes dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.902, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Pedro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Pedro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

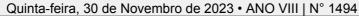
### **RESOLUÇÃO Nº 8.903, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Mohamad Khalil Zaher.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Mohamad Khalil Zaher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.904, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Alex Frisselli de Oliveira Motta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Alex Frisselli de Oliveira Motta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.905, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Odair Pereira de Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Odair Pereira de Moura.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

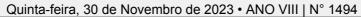
### **RESOLUÇÃO Nº 8.906, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Lourisvaldo Manoel de Oliveira.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Lourisvaldo Manoel de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.907, DE 2023.**

Autor: Deputado Claudio Ferreira

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Jânia Locatelli de Marco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Jânia Locatelli de Marco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.908, DE 2023.

Autor: Deputado Claudio Ferreira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laerte de Oliveira Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laerte de Oliveira Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

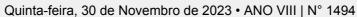
### RESOLUÇÃO Nº 8.909, DE 2023.

Autor: Deputado Claudio Ferreira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Gomes da Silva.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.910, DE 2023.**

Autor: Deputado Valmir Moretto

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Clisterfan Lorran Passos Chagas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Clisterfan Lorran Passos Chagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.911, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Lari Perfete.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Lari Perfete.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

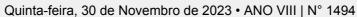
### **RESOLUÇÃO Nº 8.912, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Alves Cruz.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Alves Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.913, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderlan Barreto da Rosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderlan Barreto da Rosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.914, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Prietch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Prietch.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

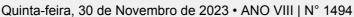
### **RESOLUÇÃO Nº 8.915, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Afonso Rodrigues Aragão.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Afonso Rodrigues Aragão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.916, DE 2023.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ben-Hur Lima Ribeiro Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Ben-Hur Lima Ribeiro Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.917, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Neuza Glória de Andrade Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Neuza Glória de Andrade Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

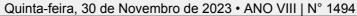
### **RESOLUÇÃO Nº 8.919, DE 2023.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor João Oraldo Mendes.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 1º Fica concedido oTítulo de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Oraldo Mendes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.920, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Deivison Benedito Campos Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Deivison Benedito Campos Pinto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.921, DE 2023.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Inês Moraes Mesquita Coelho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Inês Moraes Mesquita Coelho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.922, DE 2023.

Autor: Deputado Silvano Amaral

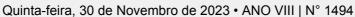
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Lobo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Lobo.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.923, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gildenberg Cavalcante de Lucena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gildenberg Cavalcante de Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.924, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Ana Paula Lopes Lima Lucena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Ana Paula Lopes Lima Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.925, DE 2023.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo de Oliveira.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1494

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.926, DE 2023.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido da Silva (Jota Passarinho).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido da Silva (Jota Passarinho).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.927, DE 2023.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos de Oliveira Harter.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos de Oliveira Harter.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AMONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	Wed Nov 29 22:30:15 UTC 2023	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3455254873809415103	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	